



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
2<sup>a</sup> CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2<sup>a</sup> CCR nº 143, de 14 de julho de 2014.

Transfere a Comissão para Acompanhamento do Fórum Permanente do Sistema Penitenciário Federal para a 7<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal.

A 2<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério P\xfablico Federal, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Transferir a Comissão para Acompanhamento do Fórum Permanente do Sistema Penitenciário Federal para a 7<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão, considerando que, de acordo com o art. 2º da Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014, passou a ser competência da 7<sup>a</sup> Câmara de Coordenação e Revisão do MPF a atuação nos feitos cíveis e criminais relativos ao Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio Borges de Andrade  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2<sup>a</sup> CCR/MPF